



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 103 DE 11 DE ABRIL DE 1973.

Aprova o Plano de aplicação do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Programa de Assistência Alimentar ao Escolar, no valor de Cr\$ 2850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, em 11 de abril de 1973.

Pedro Brasileiro Neto
- PREFEITO -

José Alves do Nascimento
- SECRETÁRIO GERAL -